



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº. 104, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do valor de cobrança da Taxa de Locação de Caçambas, para remoção de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Tabapuã - SP é da outras providências”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a partir de 01º de Novembro de 2022, alterado o valor para cobrança da Tarifa de Locação de Caçambas para remoção de resíduos sólidos na Zona Urbana do Município de Tabapuã - SP, executados pela municipalidade.

Parágrafo único - O preço será de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por caçamba com capacidade para 3 metros cúbicos, sendo os valores reajustados anualmente com base no Índice do INPC/IBGE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa